



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03 /2021

A Prefeitura do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso IX da Constituição federal, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de Médicos de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 4173 de 07 de julho de 2021.

Considerando que os Processos Seletivos Simplificados, realizados no exercício de 2020, para o emprego temporário de Médico, em diversas especialidades, não supriram as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em virtude de ausência de inscritos, não atendimento às convocações para preenchimento das vagas, desistência das vagas e/ou ainda por número insuficiente de candidatos classificados;

Considerando a necessidade de suprir vagas em aberto e as vacâncias previstas e que vierem a ocorrer no período segundo semestre de 2021;

Considerando que a Municipalidade realizou a abertura do Concurso Público 04/2019 para vagas de provimento efetivo no cargo de Médico, o qual está com sua realização suspensa em virtude das Medidas de Contenção a Pandemia COVID-19;

Considerando que a realização das provas do Concurso Público 04/2019 está previsto para o segundo semestre do ano de 2021.

Considerando a necessidade urgente das contratações com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, e Poupa Tempo da Saúde do Município, em virtude da falta de profissionais;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado no emprego de Médico nas seguintes especialidades: **Clinica Geral, Neurologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Infectologia, Pneumologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Psiquiatria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá às Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e de Saúde, através da comissão de seleção nomeada no anexo IV, a este Edital.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o emprego de Médico nas especialidades de **Clinica Geral, Neurologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Infectologia, Pneumologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Psiquiatria.**

- 1.2. Conforme vagas apresentadas no anexo I a este Edital ou aquelas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar emprego nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial ou em Unidades Especializadas de Saúde, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária e a remuneração estão definidas no anexo I a este Edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

- 2.1. A escolaridade, os pré-requisitos e as vagas, bem como a composição salarial e as jornadas de trabalho encontram-se descritas no anexo I, a este Edital.
- 2.2. As descrições das atividades relativas aos empregos encontram-se no anexo II a este Edital.
- 2.3. Na forma do artigo 72, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. Na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos praticados para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 2.5. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo Simplificado, será concedida mensalmente uma cesta básica, auxílio transporte e auxílio alimentação, na mesma forma e nas mesmas condições em que o benefício é praticado para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e suas retificações caso ocorram;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- d) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
- g) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade, descritos no anexo I, a este Edital;
- h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- i) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, à época da posse e razão da regulamentação municipal.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, bem como de etapa de caráter eliminatório para avaliação de sua saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **13/07/2021 a 31/07/2021**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

- 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá optar pelo Emprego a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. Serão aceitas inscrições através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, na rede mundial de computadores www.varzeapaulista.sp.gov.br
- Os comprovantes de títulos deverão ser entregues por meio de cópia reprográfica autenticada, em envelope fechado com identificação do candidato;
 - Somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e devidamente autenticado;
 - Os candidatos deverão apresentar os títulos na Unidade Gestora Municipal de Saúde, localizada à Rua João Póvoa nº 97, Jardim do Lar, nos dias úteis compreendido pelo período de inscrição, das 9h as 12h00 e das 13h00 as 16h00 e no dia **02 de agosto de 2021 até as 12h00**. Após essa data os títulos não serão aceitos.
- 5.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e os seus subitens.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, se dará de acordo com a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos;
- 6.2. A análise dos títulos apresentados se dará pelos membros representantes da Unidade Gestora Municipal de Saúde pertencentes a Comissão Organizadora, nomeada conforme Anexo IV do presente Edital, conforme os seguintes critérios de pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Médico/Clinica Geral

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Título de Especialista, curso de especialização ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 cursos	Máximo de 20 pontos

Médico/Neurologia

Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

seis (06) meses;		
------------------	--	--

Médico/Cardiologia

Experiência comprovada em serviço público de cardiologia, superior a 06 (seis) meses	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 30 pontos
Experiência comprovada em serviço privado na área de cardiologia superior a 06 (seis) meses	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Título de especialização em especialidade correlata a função	10 pontos	Máximo 10 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 10 pontos Doutorado - 10 pontos	Máximo 20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos

Médico/Cirurgia Vascular

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Experiência comprovada em Unidade de Avaliação e Controle, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos

Médico/Otorrinolaringologia

Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos

Médico/Infectologia

Experiência em CTA(Centro de Testagem e Aconselhamento) por período superior a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 10 anos	máximo 20 pontos
Experiência em ambulatório público de Infectologia por período superior a seis(06) meses.	04 pontos por ano até 10 anos	máximo 40 pontos
Experiência comprovada em serviços que atendam portadores de doenças infectocontagiosas, por períodos superiores a	02 pontos por ano até 10 anos	máximo 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

seis(06) meses.		
Pós graduação na área:	Mestrado 05 pontos Doutorado 05 pontos	máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com <u>no mínimo 40 horas</u> , atestados no certificado;	02 pontos por curso até no máximo 05 cursos	máximo 10 pontos

Médico/Pneumologia

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Experiência comprovada em Unidade de Avaliação e Controle, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos

Médico/Pediatria

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
--	-------------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Experiência comprovada como médico Pediatra por período superior a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses);	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos

Médico/Ginecologia-Obstetrícia

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada como médico Ginecologista/Obstetra por período superior a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses);	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos

Médico/Psiquiatria

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Experiência em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência em ambulatório público de Saúde Mental por períodos superiores a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Experiência comprovada em serviços que atendam drogadição (incluindo alcoolismo) por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 05 cursos	Máximo de 10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 6.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Emprego/Especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 7.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, os critérios de desempate público adotados, serão o maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes, na forma do Código Civil vigente e maior idade, nesta ordem.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.
- 8.2. O recurso deverá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

- a) Apresentado junto a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, localizada à Avenida Fernão Dias Paes Leme nº 284 - Centro, Várzea Paulista - SP, das 9 às 16 horas;
- b) Entregue pelo candidato, portando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que deverá ser anexada a cada recurso juntamente com uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.
- c) Interposto nos prazos definidos no anexo III a este Edital;
- d) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.
- e) O candidato deverá fundamentar o recurso, e a solicitação de recontagem dos pontos, deverá ser objeto da fundamentação do recurso.

- 8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.
- 8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados através de publicação no site www.varzeapaulista.sp.gov.br, até o dia 13/08/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
 - a) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.
- 9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
 - a) A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e a contratação, em número que atenda ao seu interesse e suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

- 9.3. A contratação do candidato aprovado e classificado fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores.
- 10.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores, e Imprensa Oficial do Município.
- 10.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado e seus resultados pelo Prefeito Municipal, após encaminhamento do processo pelo Gestor Municipal de Gestão Pública, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 10.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Posto de Atendimento.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e Unidade Gestora Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Paulista, 07 de julho de 2021.

André Silva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde

Rodrigo Ribeiro
Gestor Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

ANEXO I

Tabela de requisitos, vagas, jornada de trabalho e remuneração.

Cargo: Médico			
Pré-requisito: Graduação em Medicina e especialização na área de atuação. Registro Profissional no Conselho de Categoria			
Especialidade:	Vagas	Carga Horária Semana	Salário Mensal
Clínico Geral	11	20 horas semanais	4.963,56
Neurologia	01	12 horas semanais	3.268,80
Cardiologia	01	12 horas semanais	3.268,80
Cirurgia Vascular	01	12 horas semanais	3.374,50
Otorrinolaringologia	01	12 horas semanais	3.268,80
Infectologia	01	12 horas semanais	3.268,80
Pneumologia	01	12 horas semanais	3.268,80
Pediatria	04	20 horas semanais	5.301,35
Ginecologia/Obstetrícia	06	20 horas semanais	5.301,35
Psiquiatra	02	12 horas semanais	3.268,80

* Na remuneração acima, já estão inclusos o adicional de produtividade (10% sobre o Vencimento Base) e o adicional de insalubridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Anexo II

Descrição de atividades e atribuições

Descrição do cargo de Médico

- 1 - Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;
- 2 - Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;
- 5 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 6 - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;
- 7 - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- 8 - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;
- 9 - Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;
- 10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- 11 - Realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da Unidade Gestora Municipal de saúde;
- 12 - Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- 13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;
- 14 - Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;
- 15 - Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção;
- 16 - Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

- 17 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- 18 - Efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;
- 19 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 20 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 21 - Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;
- 22 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- 23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Clinica Geral

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; Realizar procedimentos de baixa complexidade; Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Neurologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Cardiologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

Médico/Cirurgia Vascular

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar cirurgia eletiva; Atender urgência e emergência, Acompanhar pós-operatório; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Otorrinolaringologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Infectologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Médico/Pneumologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Pediatria

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos de baixa complexidade; Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Ginecologia-Obstetrícia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

especialidade exercida; Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Psiquiatria

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos; Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio de contrareferência para a unidade de origem do usuário; Participar de processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Anexo III

Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Simplificado

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
13/07/2021	31/07/2021	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
13/07/2021	02/08/2021	Entrega de Títulos (até as 12h do dia 02/08/2021)
02/08/2021	06/08/2021	Análise, pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, dos títulos apresentados.
	10/08/2021	Divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado por emprego/especialidade
	12/08/2021	Recursos sobre a análise dos títulos.
	13/08/2021	Resposta aos recursos apresentados
	16/08/2021	Divulgação do resultado final

- Obs.: Este cronograma é uma previsão que pode sofrer alterações mediante decisão da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se ocorrerem serão tornadas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2021-

Anexo IV

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Ficam nomeados na forma do item 1.1 deste edital de Processo Seletivo Simplificado para compor a comissão de seleção, os seguintes servidores:

Pela Unidade Gestora Municipal de Saúde

- André da Silva Oliveira - Gestor Municipal de Saúde - Presidente da Comissão de Seleção;
- André Ricardo Gonçalves Ramiro - Diretor de Atenção a Saúde;
- Gisely Biazzi Gomes Cruz - Coordenadora de Atenção a Saúde;
- Cristina Elaine Ranieiro de Castro - * Gerente de Educação Permanente, Rh e Estágios
- Sandra Cristina Silvestrini Alves - Coordenador de Saúde Mental

Pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública:

- Rodrigo Ribeiro - Gestor Municipal de Gestão Pública
- Aline da Silva Caetano - Gestora Executiva de Pessoal e Administração;
- Claudirene da Silva Barbosa - Gerente de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Avaliação Probatória.
- Esta Comissão de Seleção destina-se exclusivamente ao presente Processo Seletivo Simplificado e as suas atribuições são as previstas neste Edital.